



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 05 de abril de 2024

**OFÍCIO:** 59/2024

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção à saúde da comunidade
Projeto/Atividade	2.237	Manutenção – Contrato Programa Controle Populacional de cães e gatos – Consórcio AMEG.
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – PJ ..... R\$18.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03	Setor de Serviços Gerais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	2001	Promoção e extensão rural
Projeto/Atividade	0.077	Manutenção – Contrato Programa SIM – Consórcio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

		AMEG
Elemento	337041	Contribuição ..... R\$ 6.200,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, respectivamente, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.08.01.10.302.0805.0.054-337170 – R\$ 18.000,00
02.10.01.20.606.2001-2.106-339039 – R\$ 6.200,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Pratápolis/MG, 05 de abril de 2024*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, provenientes de anulação de dotação, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**